

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA
RESERVA DE CONTINGENCIA				
FISCAL				
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada				
0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
0001	A	1.500.121	9999	1.286.626,77
TOTAL				2.286.626,77
TOTAL POR SECRETARIA				2.286.626,77
Protocolo 278270				

DECRETO Nº 54.574, DE 02 DE JULHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.374.439,61 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.574, DE 02 DE JULHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE									
3305 SAÚDE EM REDE									
10 302 3305 2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde									
0007	A	1.500.121	3341				500.000,00		
0011	A	1.500.121	3390				324.439,61		
0011	A	1.500.121	4450					200.000,00	
0011	A	1.500.121	4490					200.000,00	
TOTAL							824.439,61	400.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA									1.224.439,61
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO									
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS									
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES									
12 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares									
0011	A	1.500.121	3350				150.000,00		
TOTAL							150.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA									150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES									1.374.439,61

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA
RESERVA DE CONTINGENCIA				
FISCAL				
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica				
0001	A	1.500.121	9999	150.000,00
0001	A	1.500.121	9999	200.000,00
0001	A	1.500.121	9999	200.000,00
0001	A	1.500.121	9999	324.439,61
0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
TOTAL				1.374.439,61
TOTAL POR SECRETARIA				1.374.439,61
Protocolo 278271				

DECRETO Nº 54.575, DE 02 DE JULHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.129.999,92 (HUM MILHÃO, CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.575, DE 02 DE JULHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA									
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA									
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES									
13 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares									
0001	A	1.501.160	3350				779.999,92		
TOTAL							779.999,92		
TOTAL POR SECRETARIA									779.999,92
21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA									
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA									
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES									
14 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares									
0011	A	1.501.160	3350				50.000,00		
TOTAL							50.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA									50.000,00